



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS
Conselho de Contribuintes de Minas Gerais

Ata da 7.373ª sessão da 1ª Câmara realizada em 7 de novembro de 2024 - Início: 08h30min.

Presidência do Conselheiro: Geraldo da Silva Datas
Comparecimento: Alexandre Périssé de Abreu, Geraldo da Silva Datas, Gislana da Silva Carlos e Pedro Henrique Alves Mineiro
Procurador do Estado: André Sales Moreira

Julgamentos:

- PTA nº. 01.001166615-24 - Autuado: BRAVO ARMAZENS GERAIS LTDA - Impugnação nº(s): 40.010147033-60 (BRAVO ARMAZENS GERAIS LTDA - Procurador: Sacha Calmon Navarro Coêlho/Outro(s)), 40.010147034-41 (MARCOS VILELA RIBEIRO - Procurador: Sacha Calmon Navarro Coêlho/Outro(s)) e 40.010147036-96 (CRISTIANE GUARATO GALLO - Procurador: Sacha Calmon Navarro Coêlho/Outro(s)) - Relator: Alexandre Périssé de Abreu - Revisor: Pedro Henrique Alves Mineiro - Decisão: ACORDA a 1ª Câmara de Julgamento do CCMG, em preliminar, à unanimidade, pela retirada do processo de pauta em face à declaração de suspeição apresentada pelo Conselheiro Pedro Henrique Alves Mineiro, nos termos do art. 35, parágrafo único do Regimento Interno do CCMG, aprovado pelo Decreto nº 48.361/22, devendo o processo ser redistribuído para julgamento em outra Câmara. Pelas Impugnantes, assistiu à deliberação o Dr. Nacle Safar Aziz Antônio e, pela Fazenda Pública Estadual, o Dr. André Sales Moreira.

- PTA nº. 01.001432163-15 - Autuado: BRAVO ARMAZENS GERAIS LTDA - Impugnação nº(s): 40.010150131-20 (BRAVO ARMAZENS GERAIS LTDA - Procurador: Valter de Souza Lobato/Outro(s)), 40.010150156-96 (MARCOS VILELA RIBEIRO - Procurador: Valter de Souza Lobato/Outro(s)) e 40.010150157-77 (CRISTIANE GUARATO GALLO - Procurador: Valter de Souza Lobato/Outro(s)) - Relator: Alexandre Périssé de Abreu - Revisor: Pedro Henrique Alves Mineiro - Decisão: ACORDA a 1ª Câmara de Julgamento do CCMG, em preliminar, à unanimidade, pela retirada do processo de pauta em face à declaração de suspeição apresentada pelo Conselheiro Pedro Henrique Alves Mineiro, nos termos do art. 35, parágrafo único do Regimento Interno do CCMG, aprovado pelo Decreto nº 48.361/22, devendo o processo ser redistribuído para julgamento em outra Câmara. Pelas Impugnantes, assistiu à deliberação o Dr. Nacle Safar Aziz Antônio e, pela Fazenda Pública Estadual, o Dr. André Sales Moreira.

- PTA nº. 01.003740833-29 - Autuado: TERRA FORTE AGRONEGOCIOS LTDA - Impugnação nº(s): 40.010158034-06 (TERRA FORTE AGRONEGOCIOS LTDA - Procurador: ADRIEL GONCALVES NASCIMENTO) - Relator: Pedro Henrique Alves Mineiro - Revisor: Alexandre Périssé de Abreu - Decisão: ACORDA a 1ª Câmara de Julgamento do CCMG, à unanimidade, em julgar procedente o lançamento, nos termos do parecer da Assessoria do CCMG. Pela Fazenda Pública Estadual, sustentou oralmente o Dr. André Sales Moreira.
ACÓRDÃO: 24.860/24/1ª.

- PTA nº. 01.003739337-79 - Autuado: TERRA FORTE AGRONEGOCIOS LTDA - Impugnação nº(s): 40.010157988-87 (TERRA FORTE AGRONEGOCIOS LTDA - Procurador: ADRIEL GONCALVES NASCIMENTO) - Relator: Pedro Henrique Alves Mineiro - Revisor: Alexandre Périssé de Abreu - Decisão: ACORDA a 1ª Câmara de Julgamento do CCMG, em preliminar, à unanimidade, em exarar despacho interlocutório para que a Impugnante, no prazo de 10 (dez) dias, contado do recebimento da intimação, junte aos autos cópias do livro diário relativas aos períodos de 2021 e 2022, demonstrando se houve o registro das entradas de mercadorias no respectivo livro, nos termos do art. 55, inciso I, alínea "a", da Lei nº 6.763/75. Em seguida, vista à Fiscalização.

- PTA nº. 01.003681978-65 - Autuado: 42 KM SPORTS LTDA - Impugnação nº(s): 40.010157742-95 (42 KM SPORTS LTDA) - Relator: Geraldo da Silva Datas - Revisora: Gislana da Silva Carlos - Decisão: ACORDA a 1ª Câmara de Julgamento do CCMG, à unanimidade, em julgar parcialmente procedente o lançamento, nos termos das reformulações do crédito tributário efetuadas pela Fiscalização às págs. 21/24 e 105/109.

ACÓRDÃO: 24.861/24/1ª.

- PTA nº. 04.002274638-81 - Autuado: MIRANDA COMERCIO VAREJISTA LTDA - Impugnação nº(s): 40.010158217-14 (MIRANDA COMERCIO VAREJISTA LTDA) - Relatora: Gislane da Silva Carlos - Revisor: Geraldo da Silva Datas - Decisão: ACORDA a 1ª Câmara de Julgamento do CCMG, à unanimidade, em julgar improcedente o lançamento.

ACÓRDÃO: 24.862/24/1ª.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou os trabalhos.

Geraldo da Silva Datas - Presidente

CCMG